

## **LEI Nº 14.494 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA – ACAEPA –, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA – ACAEPA –, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Deputado ADOLFO MENEZES**  
**Presidente**